



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 004/2017 – de 27 de dezembro de 2017.

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, Estado do Paraná e o Diretor-Presidente do PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições legais, considerando o processo de aposentadoria de Rose Helena Kurpel,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **ROSE HELENA KURPEL**, brasileira, portadora do RG nº 3.516.967-9, CPF nº 518.654.919-34, ocupante do cargo efetivo de Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, matrícula nº 19-1, Nível XII, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005 e o disposto na Lei Municipal 3.589/2016.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 9.745,62 (Nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção do servidor efetivo ativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A referida servidora passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados, a partir de 02 de janeiro de 2018, vinculando-se ao **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho**, mediante tramitação legal do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 104 da Lei 3.589/16.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, em 27 de dezembro de 2017.

Leonides Moser
Presidente da Câmara Municipal

André Luis Budine
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no Jornal
Diário do Sudoeste
Nº 4045 de 29/12/2017 p. 36